



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 252/2020, de 06 de outubro de 2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 4.320/64,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito extraordinário no valor de R\$ 44.251,98 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020, especificadas no anexo I deste Decreto.

O valor de R\$ 8.362,98 é referente a portaria nº 2516 de 21 de setembro de 2020.

O valor de R\$ 22.375,00 é composto pelos valores de R\$ 9.735,00 que se refere à portaria nº 2222 de 25 de agosto de 2020, pelo valor de R\$ 6.640,00 que se refere a portaria nº 2405 de 16 de setembro de 2020 e o valor de R\$ 6.000,00 referente a portaria nº 2358 de 2 de setembro de 2020.

O valor de R\$ 8.514 refere se a portaria nº 1857 de 28 de julho de 2020.

O valor de R\$ 1.600,00 e R\$ 176,00 referem se a portaria 506/2020 aplicação de recursos de saúde mental.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de outubro de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.